



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 50, 31 de agosto de 2021.

*Dispõe sobre o Plano Plurianual
- PPA para o quadriênio 2022-
2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, na forma do art.132, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) do Município de Anchieta, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no artigo 132, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anchieta e artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei, em consonância com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Anchieta, descritos na forma de Eixos Estratégicos e alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. O Anexo mencionado no *caput* deste artigo compreende os programas do Governo para o quadriênio 2022-2025, indicando: seu tipo, eixo estratégico, objetivo, público alvo, órgão responsável, unidade orçamentária responsável, ODS vinculada, indicadores de resultados para os programas, valor global por origem dos recursos, bem como suas ações com o custo acumulado no período, seus respectivos produtos, metas físicas e metas ODS .

Art. 2º Constituem Eixos Estratégicos da Administração Pública Municipal, para o quadriênio 2022-2025:



f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

- I - Governança Participativa e Inovadora
- II - Educação Transformadora e Humanizada
- III - Saúde e Bem-Estar
- IV - Desenvolvimento Social e Segurança
- V - Identidade Cultural
- VI - Emprego, Renda e Empreendedorismo
- VII - Infraestrutura e Sustentabilidade

Art. 3º São integrantes desta lei, os demonstrativos a seguir:

- I- Anexo I: Plano Plurianual
- II- Anexo II: Relatório de Programas e Ações por Órgão;
- III- Anexo III: Detalhamento do PPA Receita
- IV- Anexo IV: Detalhamento do PPA Despesa
- V- Anexo V: Alinhamento do PPA aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
- VI- Anexo VI: Participação social refletida no PPA

Art. 4º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

§ 1º Os Programas são classificados como:

I - Programa Finalístico: quando resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade; os benefícios e resultados esperados possuem impactos junto aos beneficiários do programa; e

II - Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para as ações destinadas a apoio e a manutenção da atuação governamental e gestão das políticas, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Município, de forma a apoiar os Programas Finalísticos.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, será encaminhada à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico ou de revisão do PPA, ressalvado o disposto nos artigos 6º e 7º desta lei.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras, quando necessárias e que envolvam recursos dos orçamentos do município poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual- LOA ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo Programa, sem necessidade de nova publicação do PPA.

Art. 7º. O Poder Executivo, por intermédio da Gerência Municipal de Planejamento, fica autorizado a:

- I – alterar o órgão ou a unidade orçamentária responsável pelos programas;
- II - incluir, excluir ou alterar indicador de resultado e registrar a mensuração de seu respectivo índice; e
- III - adequar o título dos produtos, das unidades de medidas, das metas e regionalização, com vistas à melhoria do processo de monitoramento e avaliação.

Art. 8º. Os valores consignados no PPA para programas e ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

§ 1º Por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias, a estimativa da despesa deverá considerar a evolução da receita e da execução física das ações constantes do PPA.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho, de cada exercício, relatório de avaliação do PPA 2022-2025, que conterá:

I - demonstrativo da execução dos programas com a última apuração dos indicadores de resultados, a execução física e financeira das ações do exercício anterior; e,

II - Demonstrativo das alterações ocorridas conforme autorização contida no art. 7º.

§ 1º Os titulares dos órgãos responsáveis pela execução dos Programas, no âmbito do Poder Executivo, serão responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento das metas do programa ou designarão profissional responsável pelo mesmo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 31 de agosto de 2021.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº. 24, de 31 de agosto de 2021.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação de Vossa Excelência e dessa nobre Casa de Leis, o anexo projeto de lei que institui o PPA - Plano Plurianual, para o quadriênio 2022-2025, estabelecendo, com fundamento no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e no artigo 132, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual – PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico para ação do Governo Municipal na implementação das políticas públicas, que serão materializadas e que resultarão em bens e serviços à nossa população.

O Projeto de Lei que ora submetemos a Vossa Excelência, resulta de um trabalho árduo entre as diferentes áreas da Administração Pública Municipal, tendo como ponto inicial nosso Plano de Governo e os pleitos colhidos em participação ativa das demandas da sociedade.

A proposta de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 teve como premissas: A orientação a resultados: um plano voltado para resultados, baseado na apresentação de bens e serviços entregues à sociedade; Integração entre Planejamento Estratégico, Programa Socioeconômico Anchieta Criativa e Empreendedora (PACE) e Orçamentos: a incorporação do planejamento estratégico do governo e do PACE ao plano plurianual é essencial para o alinhamento estratégico da execução dos orçamentos à dinâmica de gestão dos projetos e entregas de governo priorizadas nesses Planos; Fortalecimento da Avaliação de Resultados: a retomada do PPA enquanto instrumento de gestão da estratégia de governo, com a definição clara de indicadores de resultado para os Programas Finalísticos, e de produtos que traduzam a entrega de bens e serviços à sociedade, ampliará a capacidade do Município de avaliar o resultado das políticas públicas propostas para o quadriênio 2022-2025.

Utilizado como insumo na elaboração do PPA 2022/2025, o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Anchieta visa minimizar os impactos sociais e econômicos, com foco no desenvolvimento social e econômico sustentável, na qualificação da oferta de serviços públicos, estímulo a cultura empreendedora, a diversificação da atividade econômica, a geração de postos de trabalho e a distribuição de renda, tendo como Eixos Estratégicos: Governança Participativa e Inovadora; Educação Transformadora e Humanizada; Saúde e Bem-Estar; Desenvolvimento Social e Segurança;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Identidade Cultural; Emprego, Renda e Empreendedorismo; Infraestrutura e Sustentabilidade.

Missão: Ser reconhecida, como uma gestão inovadora e participativa e de oportunidades.

Visão: Governar com responsabilidade, ética, participação popular e visão inovadora, garantindo serviços de qualidade à população anchietense.

Valores: Atendimento ágil e eficaz; sustentabilidade econômica, social e ambiental; transparência, ética, inovação; responsabilidade social; valorização e respeito às pessoas.

Por sua vez o Programa Socioeconômico Anchieta Criativa e Empreendedora (PACE), tem como objetivo desenvolver ações socioeconômicas e ambientais para promoção de uma cidade criativa e empreendedora com a diversificação e o incremento da atividade econômica e qualidade de vida para a população.

Anchieta venceu os prêmios Prefeito Empreendedor Nacional e Estadual, do SEBRAE, na categoria Políticas Públicas para o Desenvolvimento de Pequenos Negócios, com o programa Anchieta Criativa e Empreendedora, composto por 10 projetos voltados especificamente para a promoção do desenvolvimento econômico do município. Entre os projetos integrantes estão aqueles que visam à atração de novas empresas, o aumento da arrecadação, a desburocratização dos processos administrativos, a inserção da disciplina empreendedorismo nas escolas da rede municipal, entre outros.

As diretrizes abrigadas neste PPA, estão também orientadas à busca pelo desenvolvimento sustentável, expresso na articulação do plano com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas. Nesse sentido, o presente projeto de Lei foi construído refletindo o compromisso dos Programas em atingir as metas estabelecidas pelos ODS.

Uma dimensão importante do modelo de governança do PPA 2022-2025 é a participação social e a transparência. A elaboração do projeto contou com a participação popular, tendo sido ouvidas as demandas da sociedade, em atendimento ao inciso I, § 1º, Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por conta da pandemia provocada pela Covid-19, e obedecendo ao Decreto Municipal nº 6130/2021, neste ano as propostas para elaboração do PPA 2022-2025 e LOA 2022 foram acolhidas de maneira on-line.

Por meio de um formulário disponível no portal do município, no endereço <https://www.anchieta.es.gov.br/noticia/ler/84684/populacao-podera-propor-sugestoes-para-elaboracao-do-ppa-e-lei-orcamentaria-2022>, o cidadão anchietense pode contribuir com a elaboração do PPA e LOA 2022, no período de 10 de junho até o dia 30 de julho. Um formulário com sete eixos estratégicos possibilitou ao



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

cidadão descrever suas contribuições de acordo com a principal necessidade da comunidade onde mora.

Desde o PPA 2017-2021, o Governo Municipal vem trabalhando no aprimoramento da metodologia de elaboração do plano, no sentido de orientá-lo para resultados e resgatar sua relevância enquanto instrumento estratégico.

Dessa forma, A Gerência Municipal de Planejamento Operacional e Estratégico – GMPLAN, realizou, a partir de maio de 2021, treinamentos e diversas reuniões de planejamento com os técnicos e gestores de todas as Unidades Orçamentárias, com o intuito inicial de coordenar o processo de planejamento geral do PPA 2022-2025.

Para alcançar os resultados, a ação de Governo se organiza em programas. Os programas visam a solucionar problemas, atender demandas ou ainda criar oportunidades de desenvolvimento e crescimento para as populações. Os programas possuem objetivos gerais discriminados, públicos-alvo, informações financeiras e indicadores com as respectivas metas. E para serem realizados se subdividem em um conjunto articulado de ações, do tipo projetos ou atividades que visam proporcionar um bem ou serviço para atendimento das demandas da sociedade. Os indicadores são um instrumento de medida de quão longe estamos da meta e tornam-se cada vez mais fundamentais para o acompanhamento e fiscalização orçamentária.

Além da inclusão dos indicadores por programa, merecem atenção os produtos definidos para cada ação. Os produtos devem ser claros, capazes de identificar e comunicar as entregas a serem feitas pelo Governo. Assim como na metodologia adotada pelo Governo do Estado do Espírito Santo na elaboração de seu atual PPA, e aderindo à boas práticas, o governo municipal elaborou suas ações orçamentárias contemplando mais de um produto por ação. O detalhamento em vários produtos tende a reduzir a existência de entregas genéricas, tornando o PPA mais claro, transparente e objetivo, ajustado à realidade da administração. Por sua vez, produtos melhores elevam a qualidade das metas e, portanto, permitem a realização de um monitoramento mais efetivo, transcrevendo de fato as entregas a serem feitas à sociedade. O plano é estruturado por meio de programas, voltados ao alcance de um objetivo ou solução de um problema previamente identificado, sendo monitorado por indicadores e executados por intermédio de ações que levem aos resultados esperados ao público beneficiário

Cabe ressaltar que o PPA não é um documento engessado. Pelo contrário, como instrumento de gestão, ele deverá ser monitorado, avaliado e revisado periodicamente, a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance efetivo





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

dos objetivos das políticas públicas, expressas neste Plano em Programas, tendo como base norteadora seus indicadores de resultado.

O processo de Monitoramento do PPA, coordenado no Município pela Secretaria de Governo, através da Gerência Municipal de Planejamento Operacional e Estratégico, é realizado em ciclos trimestrais e tem como objetivo gerar informações adequadas que possam ser utilizadas no processo decisório, com vistas à correção de desvios de execução, à melhoria da alocação dos recursos e da utilização dos insumos disponíveis e ao alcance dos resultados almejados.

CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário nacional evolui na direção de maior pressão inflacionária de curto prazo, com uma projeção de inflação para este ano, de 7,1%. Diante dessas pressões, o Banco Central optará por elevar a Selic a 7,00% ao final deste ano, o que encarecerá crédito para o ano de 2022 aumentando custo para empresas efetuarem seus investimentos.

As expectativas de crescimento em 5,2% para o PIB deste ano, no entanto, ano de 2022 se projeta uma elevação estimada de 2,2%, crescimento este baixo para recuperação da economia, levando em conta a robusta retração da economia no ano 2020, por conta da pandemia provocada pelo covid. Outro fator que dificultará o crescimento econômico será as eleições para presidência, uma vez que há uma grande polarização das forças políticas na busca da conquista do pleito eleitoral, que poderá gerar uma instabilidade política no país.

A projeção para a taxa de câmbio permanecem entre R\$/US\$ 4,7 e R\$/US\$ 5,3 para 2021 e 2022 segundo os analistas do mercado financeiro, o que para Anchieta passa ser uma variável importante, tendo em vista que há uma participação considerável de royalties na receita do município e esta é atrelada a cotação da moeda americana.

No cenário econômico internacional o balanço de riscos do mercado está mais próximo da neutralidade. O progresso da vacinação, a reabertura da economia e os estímulos fiscais e monetários resultaram em um grande volume de surpresas positivas nos dados econômicos e alimentaram o apetite ao risco entre os investidores nos últimos meses. No entanto, esse conjunto de notícias favoráveis parece agora já estar mais bem precificado nos mercados de ativos. Ao mesmo tempo, o temor de que a inflação obrigaria os bancos centrais a normalizar a política monetária muito mais rápido do que o esperado também diminuiu. Com isso, os riscos do cenário global se tornaram mais equilibrados. Nesse contexto, o aumento global de casos da variante Delta tem sido a principal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

de que a maior transmissibilidade da nova variante leva ao aumento no número de casos, mas a vacinação parece conferir proteção efetiva contra hospitalizações e casos graves da doença, mantendo a mortalidade baixa. Portanto, uma vez que se identifique baixa hospitalização nos países vacinados, mesmo diante do aumento de casos, a preocupação com a variante Delta tende a diminuir e levar a um aumento do apetite ao risco nos mercados.

PANORAMA DAS RECEITAS

A pandemia do novo coronavírus promoveu um impacto profundo na organização da vida econômica e social em todo mundo, além de ter abreviado a trajetória de vida de milhões de pessoas. Em níveis nacional, estadual e municipal os efeitos econômicos e sobre as receitas dos entes se fizeram sentir. Caso não fossem concedidos aos estados e municípios os auxílios financeiros para o enfrentamento da crise sanitária, as administrações das cidades capixabas teriam registrado uma queda real de 5,2% em suas receitas correntes, o que significaria uma perda na ordem de R\$ 861 milhões. O Município de Anchieta recebeu de auxílio federal para cobrir a insuficiência financeira no ano de 2020 o montante de R\$ 8.472.029,00, de acordo com a Lei complementar 173/2020 e a Portaria nº 1666/2020 MS.

Anchieta ocupa a 18ª posição entre as receitas absolutas do Estado do Espírito Santo, e sofreu uma queda vertiginosa de sua receita advinda da paralisação da Samarco Mineradora, o que gerou aproximadamente uma perda de R\$ 240 milhões de receita no quadriênio de 2017 a 2020. No entanto, a mineradora mesmo sem operar teve uma participação decisiva na composição da receita no quadriênio, principalmente nos exercícios de 2019 e 2020, com o pagamento da dívida ativa de autos de infração relacionados a IPTU. Os últimos anos demonstraram que o município tem uma grande dependência de repasses federais e estaduais, que somam em média 75% das receitas municipais. Por outro lado, o volume de arrecadação da chamada receita própria, por meio de impostos municipais, como IPTU, ITBI e ISS está situado em um nível de médio para baixo no panorama estadual.



f



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Panorama da Receita no Quadrênio 2017 -2020 com participação do recebimento da dívida ativa da Samarco.

2017			2018			2019			2020		
Receita Própria*	R\$ 53.079.012,22	21,6	Receita Própria	R\$ 57.915.533,88	23	Receita Própria	R\$ 104.102.424,83	37	Receita Própria	R\$ 86.680.278,73	38
Transf Estado	R\$ 153.526.769,40	58	Transf Estado	R\$ 120.984.618,19	47	Transf Estado	R\$ 97.165.430,14	25	Transf Estado	R\$ 95.548.808,24	38
Transf União	R\$ 28.136.724,45	11	Transf União	R\$ 65.959.912,32	26	Transf União	R\$ 64.189.278,38	23	Transf União	R\$ 60.379.209,24	24
Outras Transf	R\$ 11.514.846,73	4	Outras Transf	R\$ 12.131.299,60	5	Outras Transf	R\$ 12.733.738,70	5	Outras Transf	R\$ 10.321.941,13	4

Fonte: Cidades Tribunal de Contas ES <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/>

* Receita Própria é composta por IPTU, ITBI, ISS, Taxas, Taxas de Serviços.

Panorama da Receita no Quadrênio 2017 -2020 sem participação da dívida ativa da Samarco.

2017			2018			2019			2020		
Receita Própria*	R\$ 53.079.012,22	21,6	Receita Própria*	R\$ 39.915.533,88	16,5	Receita Própria*	R\$ 64.102.424,83	27	Receita Própria**	R\$ 44.680.278,73	21,2
Transf Estado	R\$ 153.526.769,40	58	Transf Estado	R\$ 120.984.618,19	47	Transf Estado	R\$ 97.165.430,14	25	Transf Estado	R\$ 95.548.808,24	38
Transf União	R\$ 28.136.724,45	11	Transf União	R\$ 65.959.912,32	26	Transf União	R\$ 64.189.278,38	23	Transf União	R\$ 60.379.209,24	24
Outras Transf	R\$ 11.514.846,73	4	Outras Transf	R\$ 12.131.299,60	5	Outras Transf	R\$ 12.733.738,70	5	Outras Transf	R\$ 10.321.941,13	4





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

As projeções de receitas para a elaboração do PPA de 2022-2025 tomaram como base as informações veiculadas nos editoriais de economia, do Banco Central, informações da Agência Nacional de Petróleo e Gás Natural- ANP, nas Dots informadas pelas empresas a fazenda pública estadual e o histórico da arrecadação municipal dos últimos cinco anos, bem como, a vitória judicial contra a ANP referente ao retroativo de Royalties que esta agência deixou de repassar ao município entre os anos 2013 a 2017.

Em relação ao IPTU e Dívida Ativa do IPTU, no 2020, a arrecadação foi bem superior a tendência de receita normal, em decorrência da celebração do termo de Transação para recebimento da dívida ativa da empresa Samarco Mineração. Ao no de 2021 a projeção de receita com tributo e o recebimento da dívida ativa está em torno de R\$7.000.000,00. Para o 2022, há projeção de se manter receita no mesmo patamar, tendo em vista a desatualização da Planta Genérica de Valores, base para fins de tributação, que criou uma defasagem no valor imposto. Para os anos de 2023 a 2025 o IPTU poderá sofrer um incremento na receita, caso seja concretizado a elaboração da nova planta genérica de valores pactuado com plano de auditoria do Tribunal de Contas ES.

O ITBI tem sido uma grata surpresa no ano de 2021, cuja receita deverá ficar em torno dos R\$ 2.000.000,00, 80% acima do estimado no orçamento. Prova do aquecimento imobiliário no município e da expansão da construção civil, impactada pelas ações de infraestrutura implementadas pela municipalidade na sede e nos balneários de Anchieta. Para o quadriênio 2022 -2025 há uma expectativa da receita se manter a níveis do ano 2021.

O ICMS é uma receita de suma importância para o município, ela já representou quase 50% de toda arrecadação do município nos anos de 2014 e 2015 por conta da exportação de minério, sendo que atualmente o imposto representa 35% de toda receita arrecadada. No ano de 2021 há uma expectativa de recebimento de R\$ 64 milhões de transferência deste tributo já descontados a contraparte do Fundeb.

De toda a receita proveniente da transferência do ICMS ao município de Anchieta, 75% (Valor Adicionado Fiscal - VAF) se dá pela regra federal e 25% pela regra estadual, conforme definido pela Lei Estadual N° 4.288 de 29/11/1989 e suas alterações e a Lei Complementar n° 63/1990.

Na formação do IPM (Índice de Participação dos Municípios) de Anchieta, as petroleiras que operam no município são responsáveis ainda pela maior parte do VAF 01 (75%), chegando a atingir em média 60 a 80% da formação do índice. A partir do





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

beneficiar pelo recebimento de compensação pela exploração (royalties) e também pela agregação de valor ao IPM-VAF 01/ICMS.

Com a paralisação das atividades da Empresa Samarco não há mais sua participação no IPM do município, desde 2018. Esta participação será sentida no município a partir do ano de 2023, uma vez que a empresa já retornou as suas atividades em dezembro de 2020. Atualmente, a maior participação no VAP 01 (75%) está relacionado à atividade de exploração de petróleo e gás natural, sendo que as empresas Shell, ONGG Campos e QPI Brasil, juntas representam em média 70 a 80% da formação da fatia do ICMS recebido pelo município.

Tendo em vista que o IPM para 2022 será formado com os dados recolhidos em 2021 relativos à movimentação/transações de 2020, estima-se uma estabilização na receita de ICMS em 2022 com uma possível alta, uma vez que as receitas do tributo estadual até julho do presente exercício têm sido superiores a estimada prevista no orçamento. e o índice de participação do município de Anchieta ficou em 2,59% da divisão estadual para o ano 2021. Há uma tendência de acréscimo desta receita para ano de 2023 com a participação na formação do índice com volta das atividades da Samarco já iniciadas em 2020.

O município também está sofrendo o impacto positivo na arrecadação de royalties, cuja receita no 1º semestre foi R\$ 16.380.000,00. Essa melhora vem da alta do barril a partir de abril, somado a desvalorização do real, ampliação da produção e a vitória judicial perante a Agência Nacional de Petróleo – ANP, que influenciou a projeção da receita para os exercícios de 2022 a 2025. No entanto, é sabido que a receita oriunda dos royalties sofre muita instabilidade devido as variáveis que compõe a sua base de valor. Outro fator que deve ser levado em conta é que a partir do exercício de 2024 esta receita sofrerá uma queda vertiginosa com o encerramento das parcelas devidas para ANP ao município.

Quanto ao ISSQN, tomou-se como base o histórico de participação da Samarco Mineração e o retorno das suas atividades entre 2020 e 2021, com 30% da capacidade operacional, a arrecadação desse imposto nos próximos exercícios, deverá ser mantida nos valores a serem recebidos no ano de 2021, por volta de R\$ 16.000.000,00, haja vista que o acréscimo da prestação de serviço já foi absorvido desde final do ano 2020, com o início da operação da mineradora. No entanto, o acréscimo da receita é bem inferior ao período que a empresa operava com sua capacidade máxima no município.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

Compõe também a receita do próximo quadriênio, principalmente no exercício de 2022, os convênios firmados do Município com Estado e com a União, oriundo de emendas parlamentares e principalmente de aporte das secretarias estaduais, para projetos estruturantes. Há projeção estimada para o exercício de 2022, de recebimento de recursos provenientes de convênios com o estado no montante de R\$ 30 milhões de reais, que, se concretizado, serão aplicados nas áreas de infraestrutura e aquisição de bens de equipamentos para o município.

O município de Anchieta, devido a seu equilíbrio fiscal, promovido com as medidas austeras dos últimos 04 anos, e com reconhecimento inclusive do Tesouro Nacional, traz ainda como possível fonte de receita neste PPA a operação crédito. Há uma demanda cada vez maior por uma intervenção da municipalidade, na execução de projetos de esgotamento sanitário, construção de escola, revitalização das orlas do município entre outros, visando dar melhores condições de vida aos nossos cidadãos. Contudo esta receita é exclusiva para realização de despesas de capital, não podendo ser aplicado no custeio da máquina pública. E o município deverá tomar uma série de medidas para poder concretizá-la.

Por todo o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, com os Programas do Governo, consistentes e ao mesmo tempo ambiciosos. São programas com objetivos adequados às possibilidades do Município e que não se intimidam diante das dificuldades e incertezas, e mostram o caminho das mudanças estruturais no modelo de desenvolvimento do município. O desafio é fazer mais com menos. É criar condições para que o Município cumpra as suas funções com uma maior racionalidade na alocação dos recursos, utilizando-se do gerenciamento, da definição de prioridades, das atividades estratégicas e da coordenação da ação governamental.

Assim, submetemos à apreciação Vossa Excelência e demais edis dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei, confiantes com a habitual parceria e valiosa contribuição para o alcance do amplo desenvolvimento de nosso Município.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Anchieta, 31 de agosto de 2021.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

